



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L. E. I. No. 2.741/93
L. E. I. No. 2.740/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROVAR CONTRATO DE REFERENCIA
"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE
REFERÊNCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, até 31 de dezembro de 1993,

Locação do Poder Executivo, no 118, 1º andar,

Artigo 2º - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no

artigo 31, da Lei Municipal no 2.631/93 (que "DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"), é fixado em Cr\$ 9.962,86 (nove mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 3º - Servirão de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1994.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 1993.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

TRE-SE E COMUNIQUE-SE

Paulo / Havia
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
EGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Paulo / Havia
AULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração